

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 232 – DOE – 25//11/20 - seção 1 – p. 37

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 142, de 24-11-2020

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Hospitalar, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a Portaria MS/GM 2.636 de 29-09-2020, que exclui procedimentos, inclui e altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar que sejam acrescentados ao teto financeiro estipulado de alta complexidade hospitalar nos respectivos convênios ou contratos, dos serviços relacionados no ANEXO, os valores mensais referentes ao procedimento 06-03- 03003-3 Imunoglobulina Humana 1,0 G Injetável.

Artigo 2º - Determinar aos DRS, que ajustem as atividades hospitalares de cada uma das unidades prestadoras de serviços relacionadas no ANEXO e atualizem os sistemas de informação com os novos tetos.

Artigo 3º - Para fins de regularização dos convênios/ contratos já firmados, deverá ser anexada cópia desta Resolução nos processos de cada uma das unidades relacionadas no ANEXO, dispensando, neste caso a celebração de Termo de Retirratificação para contemplar os respectivos ajustes.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a competência setembro de 2020.

ANEXO

(A que se reporta a Resolução SS 142, de 24-11-2020)

Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS

Procedimento: 06-03-03003-3 Imunoglobulina Humana 1,0 G Injetável

| DRS | CNES | ESTABELECIMENTO | VALOR REPASSE ANUAL | VALOR REPASSE MENSAL |
|--------------------------------|---------|---|---------------------|----------------------|
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2078015 | HOSPITAL DAS CLINICAS DE SÃO PAULO | 277.376,21 | 23.114,68 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2077477 | HOSPITAL SANTA MARCELINA | 54.905,37 | 4.575,45 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2028840 | INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS | 24.110,14 | 2.009,18 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2688689 | SANTA CASA DE SÃO PAULO - HOSPITAL CENTRAL | 15.452,41 | 1.287,70 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2088576 | HOSP DE TRANSPLANTE DO ESTADO DE SP - EURYCLEDES DE JESUS ZERBINI | 15.342,82 | 1.278,57 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2077493 | HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS | 11.835,89 | 986,32 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2071371 | HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS UGA III | 8.109,77 | 675,81 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2077485 | HOSPITAL SÃO PAULO - UNIFESP SP | 6.356,31 | 529,69 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2084163 | HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA - SERRARIA | 3.506,93 | 292,24 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2076926 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP S PAULO | 3.287,75 | 273,98 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2080680 | HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA PINO DE MELO | 2.191,83 | 182,65 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2077426 | HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA | 1.775,36 | 147,95 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2079240 | HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA | 1.095,92 | 91,33 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 3028399 | HOSPITAL ESTADUAL PROF CARLOS DA SILVA LACAZ - FRANCISCO MORATO | 876,73 | 73,06 |
| DRS I GRANDE SÃO PAULO | 2080338 | HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS | 219,18 | 18,27 |
| DRS VII - CAMPINAS | 2081482 | HOSPITAL BOLDRINI DE CAMPINAS | 876,73 | 73,06 |
| DRS IX MARILIA | 2025507 | HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA | 8.767,32 | 730,61 |
| DRS IX MARILIA | 2083094 | HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS | 4.383,66 | 365,31 |
| DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO | 2082187 | HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA - R PRETO | 60.275,35 | 5.022,95 |
| DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 2081377 | SANTA CASA DE VOTUPORANGA | 1.095,92 | 91,33 |
| DRS XVI - SOROCABA | 2092298 | SANTA CASA DE ITU | 3.506,93 | 292,24 |
| DRS XVI - SOROCABA | 2081695 | CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA | 547,96 | 45,66 |
| DRS XVII - TAUBATE | 5869412 | CENTRO DE TRATAMENTO FABIANA MACEDO DE MORAIS | 219,18 | 18,27 |
| | TOTAL | | 506.115,67 | 42.176,31 |